



**LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 23**

**FLS. 23**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 4.145/2023**

**Objeto:** Dispõe sobre afastamento e nomeação de Profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, Professor de Educação Básica I, de provimento Efetivo, para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral do Ensino Infantil da Rede Municipal de Ensino, nos termos do inciso I, do artigo 23, da Lei Complementar n.º 27/2011.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidos por Lei, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 47/2015, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi”;

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 27/2011, define o Coordenador Geral do Ensino Infantil, como uma das classes de suporte pedagógico, do quadro do magistério público municipal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 12, alínea “a”, da Lei Complementar n.º 27/2011, normatiza que os profissionais de suporte pedagógico exercerão suas atividades nos diferentes níveis e modalidades pedagógicas de ensino da educação básica, da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** que é de fundamental importância a presença do profissional capacitado e qualificado, para o desenvolvimento das funções de Coordenador Geral do Ensino Infantil, na interação entre os profissionais do quadro do magistério público, com objetivo específico determinado pelo Projeto Político Pedagógico, na busca da melhora da qualidade de ensino, relacionado nos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Metas da política municipal de educação, justificando o interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Afastar e Nomear a Professora **Marta Perpétua Galvani Poloto Rodrigues**, portadora do RG n.º 25.594.733-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 181.889.198-02, para responder pelo Cargo Público em Comissão de Coordenador Geral do Ensino Infantil, da Rede Municipal de Ensino, nos termos do inciso I, do artigo 23, da Lei Complementar n.º 27/2011.

**Art. 2º.** As atribuições do Emprego em Comissão de Coordenador Geral do Ensino Infantil são aquelas relacionadas na articulação geral das ações pedagógicas e didáticas, devendo subsidiar os profissionais do quadro do magistério público municipal, no segmento do ensino fundamental, da Rede Municipal de Ensino, no desenvolvimento das atividades educacionais contidas no Projeto Político Pedagógico, das unidades educacionais do referido segmento.

**Art. 3º.** A jornada de trabalho da profissional do quadro do magistério público municipal nomeada para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral do Ensino Infantil é de 40 horas semanal, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar n.º 27/2011.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP**

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000  
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



**LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 23**

**FLS. 24**

**Art. 4º.** A referida servidora do quadro do magistério público municipal, afastada nos termos desta portaria, com fundamento no art. 56, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 47/2015, faz opção pelos vencimentos do seu cargo publico de Professor de Educação Básica I – PEB I.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 3.536 de 31 de maio de 2019 e nº. 3.357 de 05 e agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Tanabi.  
Em 06 de janeiro de 2023

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na  
Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro  
Secretário Municipal da Administração.

Profª. Maria Eunice Violin Brandt Salomão  
Secretária Municipal de Educação e Cultura.